MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE MARÇO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026

EXECUTIVO

DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

DECRETO ADMINISTRATIVO N°. 401

Em 30 de março de 2026

REGULAMENTA O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DURANTE O DIA 02 DE ABRIL DE 2026; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO, primeiramente, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para 2026, a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, publicada pelo Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e

CONSIDERANDO a celebração da Quinta-Feira de Endoenças, ou da Quinta-Feira Santa, e o início do Tríduo Pascal, que ocorrerá em 02 de abril de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal de Pocinhos durante o dia 02 de abril de 2026.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste Artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais para a Administração Pública, os quais serão definidos por cada Secretário ou Chefe Imediato de cada serviço.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sustando efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
30 de março de 2026

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EDITAL SAÚDE/CONVOCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
PROCESSO SELETIVO 002/2025

1. A Prefeitura Municipal de Pocinhos convoca os candidatos aprovados conforme relação constante no ANEXO I, para comparecerem à Secretaria de sáude nos dias indicados abaixo, no horário das 08h às 12h, a fim de entregar a documentação comprobatória. As informações detalhadas seguem descritas a seguir:

   Local de Entrega: Secretaria de Saúde, Rua Padre Antonio Galdino s/n
   Dias e Horários: Nos dias 01/04/26 e 06/04/26, das 08h às 12h.

2. Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória conforme estabelecido no Edital 002/2025. A ausência ou entrega incompleta dos documentos implicará na perda do direito à vaga.

   2.1 Os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:
   a. Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
   b. Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
   c. Cópia da Cédula de Identidade;
   d. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
   e. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
   f. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
   g. Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
   h. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
   i. Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
   j. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
   k. Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
   l. Uma foto recente tamanho 3x4;
   m. Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
   n. O candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.

3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Sáude. A Prefeitura Municipal de Pocinhos reafirma o compromisso com a transparência e a lisura do processo, desejando sucesso a todos os convocados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Sáude
31/03/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
PROCESSO SELETIVO 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

A Prefeita Municipal de Pocinhos no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2025 destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2025, conforme a classificação que consta no ANEXO I, parte integrante deste ato.
Art. 2º A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Pocinhos, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pocinhos, 31 de Março de 2026.

Regilane Barros de Araújo Costa
Secretária Adjunta de Saúde
Pocinhos PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
PROCESSO SELETIVO 002/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO 002/2025

VIGILANTE

01	ERONES DA SILVA MACIEL

PSS SEDUC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Cônego João Coutinho, 98, Centro, CEP: 58.150.000 – Pocinhos – PB
Fone: (83) 3330-0540 – E-mail: seduc.pocinhos@gmail.com

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026

Cargo para estágio: Psicologia

Classificação	Nome	Pontuação
01	Nattany Jerônimo Azevedo	90,0
02	Viviane da Silva Galdino	89,0
03	Paola Ioane dos Santos Mendes	62,0
04	Ellen Hadassa Freitas Lima	60,5
05	Maria Vanessa Lourenço Dantas	59,0
	Bruna Gabrielly de Souza da Silva	Não compareceu para a entrevista.

Cargo para estágio: Pedagogia

Classificação	Nome	Pontuação
01	Cinthia da Silva Assis	84,5
02	Juliana Vidal de Farias Moura	78,5
03	Valéria Felix Leal	72,0
04	Joana D'arc dos Santos Almeida Rodrigues	52,5
05	Ana Paula de Souza Brito	52,0
06	Veronice de Souza Farias	42,2
	Luiz Henrique Lima Oliveira	Não compareceu para a entrevista.

Cargo para estágio: Administração

Classificação	Nome	Pontuação
01	Mairla Renaly Tomé de Araújo	48,0

Cargo para estágio: Nutrição

Classificação	Nome	Pontuação
01	Thayna Vitoria da Silva Maciel	86,5

Cargo para estágio: Educação Física

Classificação	Nome	Pontuação
01	Gabriel Medeiros Pereira	Não compareceu para a entrevista.

Cargo para estágio: História

Classificação	Nome	Pontuação
01	Ligia Tamiris Silva Gomes	58,5
	Luandra Araújo Alves	Não compareceu para a entrevista.

Cargo para estágio: Química

Classificação	Nome	Pontuação
	Vanesca Oliveira de Almeida	Não compareceu para a entrevista.

Pocinhos, 31 de Março de 2026.

ISABEL AIRES DE SOUSA
Matrícula 4498

ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES
Matrícula 109

MATEUS DE OLIVEIRA POLICARPO
Matrícula 6959

EXTRATOS

==========

LICITAÇÃO

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE ARADORA E COM GRADES NIVELADORAS PARA SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS NA ZONA RURAL. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: AUDILÂNIO SIMPLÍCIO; GERALDO DE ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR; JORDÃO AZEVEDO MELO; MARIA LUIZA MENDES DA COSTA, MAYSON PALMEIRA LEITE, FELIPE DA SILVA CANANÉA e PAULO CESAR TAVARES CONSERVA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 10 de Março de 2026.
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE ARADORA E COM GRADES NIVELADORAS PARA SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS NA ZONA RURAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: AUDILÂNIO SIMPLÍCIO - R$ 45.000,00; GERALDO DE ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR - R$ 45.000,00; JORDÃO AZEVEDO MELO - R$ 45.000,00; MARIA LUIZA MENDES DA COSTA - R$ 45.000,00; MAYSON PALMEIRA LEITE - R$ 45.000,00.

Pocinhos - PB, 16 de Março de 2026
VALÉRIA MARIA SILVA DE ANDRADE - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE ARADORA E COM GRADES NIVELADORAS PARA SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS NA ZONA RURAL; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 16 de Março de 2026
VALÉRIA MARIA SILVA DE ANDRADE - Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE ARADORA E COM GRADES NIVELADORAS PARA SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS NA ZONA RURAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 1014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 1014.20.606.1008.2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – 3390.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e: CT Nº 11010/2026 - 16.03.26 - AUDILÂNIO SIMPLÍCIO - R$ 45.000,00; CT Nº 11011/2026 - 16.03.26 - MAYSON PALMEIRA LEITE - R$ 45.000,00; CT Nº 11012/2026 - 16.03.26 - JORDÃO AZEVEDO MELO - R$ 45.000,00; CT Nº 11013/2026 - 16.03.26 - MARIA LUIZA MENDES DA COSTA - R$ 45.000,00; CT Nº 11014/2026 - 16.03.26 - GERALDO DE ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR - R$ 45.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS E DIÁRIOS DE EXAMES POR IMAGENS DE RAIO X DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, por meio do Contrato n.º 00016/2021-CPL, decorrente do Pregão Presencial nº 10005/2021 .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10016/2021 e Cláusula sétima do Contrato n.º 61116/2021-CPL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 26/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Secretária de Saúde (Katiane Pires Queiroga Gomes de Sousa) e GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP - CNPJ: 23.871.427/0001-60 (Rômulo Lopes Gama). ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS MATERNIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.243.5000.5006 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Assistência Social, e: CT Nº 00069/2026 - 30.03.26 – JCASIF COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 88.865,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PACELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. DOTAÇÃO: Recursos de Convênio – 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 025/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00070/2026 - 30.03.26 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 3.305,65.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA - R$ 356.000,00.

Pocinhos - PB, 25 de Março de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Sérgio Apolinário de Oliveira, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 25 de Março de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 1006.12.365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE – PRIMEIRA INFÂNCIA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TERMO DE CONVÊNIO N.º 212/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00067/2026 - 25.03.26 - ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA - R$ 356.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2026

Aos 25 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENERGIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR TERMO DE CONVÊNIO N.º 212/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA

CNPJ: 42.268.564/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE USINA COM GERADOR FOTOVOLTAICA MÍNIMO DE 220,00 KWP (até +5%), GERAÇÃO MÍNIMA DE 28.000 KWH/MENSAL, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM TELHADO DENTRO DOS LIMITES URBANOS DE POCINHOS, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 7°04' 20.1"S, LONGITUDE 36°03' 54.4"O (ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ZE ALVES) E LATITUDE 7°04' 33.2"S, LONGITUDE 36°03' 15.2"O (ESTÁDIO O GALDINÃO). TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTÃO LISTADAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVIÇO	1	356.000,00	356.000,00
				TOTAL	356.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de

atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA.
42.268.564/0001-50
Item(s): 1.
Valor: R$ 356.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 25 de Março de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÕES ARTÍSTICAS THIAGO FREITAS E JUNIOR VIANA PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO "ARRAIAL DO CARIRI"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J G VIANA JUNIOR - R$ 220.000,00; THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 300.000,00.

Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026
TIAGO MONTEIRO PEREIRA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ATRAÇÕES ARTÍSTICAS THIAGO FREITAS E JUNIOR VIANA PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO "ARRAIAL DO CARIRI"; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico dos contratos: 00059/2026; 00060/2026; 00061/2026 e 00062/2026 decorrentes do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Pocinhos - PB, 23 de Março de 2026
TIAGO MONTEIRO PEREIRA - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ATRAÇÕES ARTÍSTICAS THIAGO FREITAS E JUNIOR VIANA PARA APRESENTAÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO "ARRAIAL DO CARIRI". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2023 – Promoção de Eventos Culturais, Oficiais e Populares – 1013.13.392.1006.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CULTURA – PROPOSTA N.º 012096/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Cultura e Desporto, e: CT Nº 00059/2026 - 23.03.26 - J G VIANA JUNIOR - R$ 220.000,00; CT Nº 00061/2026 - 23.03.26 - THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 300.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 03 de Março de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO E/OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA CAMPINA GRANDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Justificativa: Razões de interesse público do município e visando adequação das rotas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 31 de Março de 2026.
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeiro Oficial

****